



CNPJ 51.359.784/0001-80

Rua Antônio Fernandes, 749 – Fone/Fax (17) 563-1510 – Cx. Postal 41.

E-mail: cmcajobi@cajobinet.com.br

DECRETO LEGISLATIVO N ° 001/2003

“Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de Cajobi, relativas ao exercício de 2.001”.

O **Presidente da Câmara Municipal de Cajobi**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso VI, item 2 e artigo 175 – parágr. único, do Regimento Interno,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo de autoria da Comissão de Finanças e Orçamento:

Artigo 1º. – Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Cajobi, referente ao Exercício de 2.001, de acordo com parecer prévio exarado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nos autos do Processo TC-1888/026/01.

Artigo 2º. – Este Decreto Legislativo, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cajobi,
Sala das Sessões “Gilmar Jesus de Oliveira”, 21 de maio de 2003.


MARIA HELENA MOÇO ROSA

1º. Secretário


APARECIDO VIRGILIO GATTI

Presidente da Câmara

Proj. de Decr. Legislat. 001/2003, da Comissão de Finanças e Orçamento
Aprovado na 587ª. Sessão Ordinária de 21/05/2003.

Publicado, registrado e arquivado na Secretaria da Câmara Municipal,
na data de 21 de Maio de 2003.


ERIVELTO ANTONIO MARCHINI

Resp. Secret.